



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 350/2003, de 08/04/2003.

"TRATA DE NOMENCLATURA DE RUA".

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – A Servidão, da Avenida Salmi Paladini, sita entre a Avenida Barriga Verde e a Avenida Florianópolis, passa a denominar-se **"SERVIDÃO VIRGINIA RAUPP FREITAS"**

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 08 de abril de 2003.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de abril de 2003.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças